



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 70/GAB/2021
DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 38.347,69 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2156– CONSTRUÇÃO UBS MASSANGANA PROPOSTA Nº 11957.240000/1100-01.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 2.925,62 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2157 – REFORMA POSTO 35 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-05.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 1.519,46 (Mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2158 – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA – REQUALIFICA UBS - PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-06.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 187,69 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2163 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-04

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 25.149,90 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2159 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA Nº 11957.240000/1140-05

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 2.846,43 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2165 – AMPLIAÇÃO SETOR 01 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1160-01

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 4.539,69 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2166 – AMPLIAÇÃO SETOR 04 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1160-02

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 1.178,90 (Mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 38.347,69 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 38.347,69 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias e Recursos dos anos anteriores, que serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, onde serão utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 15 de Junho de 2021.

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município